



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

BOLETIM OFICIAL

PODER EXECUTIVO

“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2021

Mês: Fevereiro

Nº IX

DECRETO N.º 012/2021

DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DO PADRE JOÃO MELQUÍADES VILAR.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ**, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E,

CONSIDERANDO o falecimento do vigário da cidade, o padre João Melquíades Vilar, que em vida prestou serviço ao município de Taperoá com o trabalho religioso e como educador (professor) no município por longos anos;

CONSIDERANDO figura pública carismática e significativa, representante da religião católica na sociedade taperoaense e em toda a região;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade taperoaense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão exemplar, de conduta íntegra e respeitável;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público taperoaense render justas homenagens àqueles que com o seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade.

DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial, por três dias, contados a partir desta data (08/02/2021), no Município de Taperoá, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do padre **JOÃO MELQUÍADES VILAR**, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de Taperoá, como padre.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2021

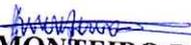
Mês: Fevereiro

Nº IX

Art. 2º Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada à meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município.

Taperoá-PB, em 08 de Fevereiro de 2021.


GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS
Prefeito